



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Julgamento de recurso administrativo referente ao Pregão Eletrônico nº 058/2021

Trata-se de recurso no procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 058/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – JAHU, NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, COM RECURSO ORIUNDO DO PROGRAMA QUALIFAR-SUS.

DOS FATOS

Foi impetrado, tempestivamente, 01 (um) recurso, sendo este de autoria da empresa **INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o número: 35.101.847/0001-47, em relação às empresas **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E.**, inscrita no CNPJ sob o número: 06.882.436/0001-38, **SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800**, inscrita no CNPJ sob o número: 12.586.792/0001-07 e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o número: 41.487.433/0001-09 discorrendo, em suas razões, que, em suma, a empresa detentora da melhor oferta, **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E.**, não atende ao Edital, no tocante à exigência de rede 10/100/1000, uma vez que cotou notebooks na marca Lenovo, modelo IdeaPad, e estes não possuem tal recurso nativo. A razoante afirmou também que as empresas **SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800** e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA** não atenderam ao Edital no que tange ao fornecimento de um equipamento com processador com 2 núcleos e 4 *threads*, uma vez que os notebooks por estas cotados são da marca Samsung e tais aparelhos contam com processador Intel® Celeron 6305, que possui apenas 2 *threads*, não atendendo, de tal modo, um requisito mínimo exigido em Edital.



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

A licitante **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E.** apresentou as suas contrarrazões de recurso dentro do prazo previsto em Edital, tornando-se igualmente tempestiva para tal.

Em sua defesa, afirma esta que os *notebooks* Lenovo contam com o recurso Rede 10/100/1000, todavia, é uma funcionalidade adaptável por intermédio de um adaptadores que convertem a porta USB em Rede.

As licitantes **SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800** e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA** não apresentaram defesa alguma no tocante ao caso em pauta.

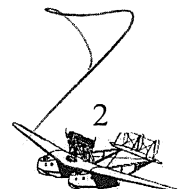
Com fulcro nos dispositivos legais, nas ocorrências do certame e nas razões apresentadas pela reclamante **INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.** e nas contrarrazões impetradas pela licitante **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E..**

DA DECISÃO

Em suma, a recorrente deseja que o Pregoeiro DESCLASSIFIQUE as empresas detentoras das três melhores ofertas durante a etapa de lances do referido Pregão Eletrônico por entender que estas não cotaram equipamentos com condições de cumprir com todos os requisitos previstos no Edital.

Conforme pesquisa realizada em 14/01/22, às 13:48, no site da Lenovo, (vide link abaixo) onde consta a tabela com as especificações técnicas do modelo IdeaPad ofertado pela 1ª colocada, entende-se que este modelo, de fato, NÃO atende as especificações mínimas exigidas no Edital, uma vez que não possui placa de rede em suas especificações ORIGINAIS de fábrica, como também por não possui o Sistema Operacional Windows 10 Pro (Professional) - (vide tabela abaixo), sendo este também pré-requisito editalício, pois esta Municipalidade utiliza-se de equipamentos interligados em rede.

CP





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Entende-se que a aceitação de um modelo de S.O. diferente do solicitado, irá infringir o princípio da competitividade, sendo este uma finalidade da licitação.

- Link de pesquisa contendo a tabela com as Especificações Técnicas:

https://www.lenovo.com/br/pt/laptops/ideapad/serie-300/IdeaPad-3i-15-inch-Intel/p/82BSS00200?cid=br:sem|se|google|1241+-+gads-ssc+-+devices+shopping|ad+group||pt_BR82BSS00200|9205948539|90036470861|pla-1065937216925|shopping|mixed|all&qclid=EAIaIQobChMIxcHBqOCx9QIVBwiRCh38MARjEAOYAYABEgJAcvD_BwE

- Tabela com as Especificações Técnicas:

LENOVO IDEAPAD - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	
Processador	Até 10ª Geração dos Processadores Intel® Core™ i7
Sistema Operacional	Linux e Windows 10
Tela	Até 15.6" Full HD (1920 x 1080)
Placa de vídeo	Integrada e Dedicada NVIDIA® MX330 com 2 GB
Memória	Até 8GB (Expansível até 20GB)
Bateria	Até 9 horas* *Todas as declarações sobre a duração da bateria são aproximadas e baseadas em resultados usando os testes de referência de duração da bateria MobileMark® 2014. A vida útil real da bateria depende de fatores como configuração e uso do produto, uso do software, funcionalidade sem fio, configurações de gerenciamento de energia e brilho da tela. A capacidade máxima da bateria diminuirá com o tempo e uso.
Armazenamento	Até 1TB HDD SATA Até 256GB SSD
Segurança	Obturador de privacidade da webcam
Áudio	2 alto-falantes de 1,5W Dolby Audio™ (*Disponível em configurações com sistema operacional Windows)
Câmera	720p
Dimensões (LxPxA)	362.2mm x 253.4mm x 19.99mm



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Peso	A partir de 1,7kg
Cor	Prata
Conectividade	WiFi 2x2 AC Bluetooth 5.0
Portas	2 x USB 3.2 (Geração 1) 1 x USB 2.0 1 x HDMI 1.4b 1 x Leitor de cartão SD 1 x Combo Áudio Jack

No tocante ao recurso apresentado contra a empresa **SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800**, conforme pesquisa abaixo, realizada aos 14 de janeiro de 2022, às 11h25min, no sítio eletrônico da Google, o *notebook* ofertado pela 2ª colocada trata-se de um Samsung, modelo **NP550XDA-KO7BR**, o qual, em suas especificações técnicas, vem com Processador Intel Celeron 6305, que NÃO atende as especificações mínimas exigidas no Edital, conforme informado pelo próprio Fabricante do Processador.

<https://www.kabum.com.br> > produto > notebook-sams... ▾

Notebook Samsung Book Intel Celeron 6305 ... - KaBuM!

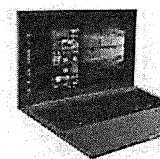
Marca: **Samsung**. - Modelo: **NP550XDA-KO7BR**. Especificações: Processador: - CPU: Intel® Celeron® 6305 (1.80 GHz, 4 MB L3 Cache). - Geração: 6ª Geração.
R\$ 2.631,47 · Em estoque



<https://www.zoom.com.br> > Informática ▾

Notebook Samsung Book NP550XDA-KO7BR Intel ... - Zoom

Notebook **Samsung Book NP550XDA-KO7BR** Intel Celeron 6305 15,6" 4GB SSD 128 GB Windows 10 Resolução de Tela Full HD Com o Menor Preço é No Zoom.
R\$ 2.499,90 a R\$ 4.589,99 · Em estoque



CP

3





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

Especificações da CPU

- Número de núcleos 2.
- Nº de threads 2.
- Cache 4 MB Intel® Smart Cache.
- Velocidade do barramento 4 GT/s.
- Frequência de TDP Configurável - alto 1.80 GHz.
- TDP Configurável - alto 15 W.

<https://ark.intel.com> > content > www > ark > products > i...

Processador Intel® Celeron® 6305

Sobre trechos em destaque • Feedback

No que tange o recurso apresentado contra a 3ª colocada no certame, a licitante **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**, conforme pesquisa abaixo realizada, aos 14 de janeiro de 2022, às 11h32min, no sítio eletrônico da Google, o *notebook* por esta ofertado trata-se de um equipamento da marca Samsung, modelo **NP550XDA-KO1BR**, o qual, em suas especificações técnicas, vem com Processador Intel Celeron 6305, que NÃO atende as especificações mínimas exigidas no Edital, conforme informado pelo próprio Fabricante do Processador.

<https://www.samsung.com> > ... > Notebooks

Comprar Samsung Book Celeron 4 GB 512 GB | Samsung ...

Samsung Book (NP550XDA-KO1BR) - Consulte as vantagens e recursos deste produto. Saiba mais e encontre o melhor de PC para você. Samsung Brasil.

★★★★★ Avaliação: 3,2 - 10 comentários



S P





Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

<https://www.zoom.com.br> > Informática ▾

Notebook Samsung Book NP550XDA-KO1BR Intel ... - Zoom

Notebook **Samsung Book NP550XDA-KO1BR** Intel Celeron 6305 15,6" 4GB HD 500 GB Windows 10 Resolução de Tela Full ... Você pode encontrar os seus produtos salvos aqui ...

R\$ 2.159,10 a R\$ 5.779,99 · Em estoque



Especificações da CPU

- Número de núcleos 2.
- Nº de threads 2.
- Cache 4 MB Intel® Smart Cache.
- Velocidade do barramento 4 GT/s.
- Frequência de TDP Configurável - alto 1.80 GHz.
- TDP Configurável - alto 15 W.

<https://ark.intel.com> > content > www > ark > products > i...

Processador Intel® Celeron® 6305

Sobre trechos em destaque · Feedback

Pelos motivos supra elencados, entende-se, de fato, as irregularidades nos equipamentos apresentados pelas empresas: **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E., SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800** e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**, uma vez que todos os três *notebooks* não atendem plenamente os requisitos mínimos preestabelecidos em Edital.

DA CONCLUSÃO

Este Pregoeiro, pautado nos Princípios da Isonomia, Legalidade, Razoabilidade e Impessoalidade, resolve conhecer o recurso interposto pela empresa **INFORMATICA DA**



Prefeitura Municipal de Jahu

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de Agosto de 1853"

Secretaria de Economia e Finanças

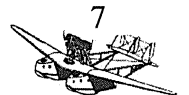
FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. – CNPJ n.º 35.101.847/0001-47, no mérito, DANDO-LHE PROVIMENTO, julgando assim PROCEDENTES os argumentos expostos pela recorrente, conforme os motivos supra relatados.

Diante disso, fica alterada a decisão que tomou como primeira, segunda e terceira colocadas, na fase de disputa de lances, respectivamente, as empresas **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E., SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800** e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**, conforme o exposto acima, encaminhando, pois, nos termos do art. 28 do Decreto Estadual nº 2.648/2007 c/c inciso XXI do Art. 4º, da Lei nº 10.520/02, à Autoridade Competente para decisão final.

Jahu, 26 de janeiro de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO

7





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



DO PREGOEIRO AO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Tendo em vista a interposição de recurso apresentado tempestivamente pela empresa **INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, na data de 26/11/2021, contra a decisão do Pregoeiro quanto à classificação e à habilitação da empresa: **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E.**, para o lote único, referente ao processo licitatório n.º 058/2021, na modalidade Pregão Eletrônico, e tendo em vista, ainda, o decurso do prazo para impugnação de tais recursos, o Pregoeiro nos termos do parágrafo 4º do Artigo 109 da Lei 8.666, faz subir devidamente informados, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para decisão do recurso, **já que foi ALTERADA a decisão do Pregoeiro.**

Jahu, 27 de janeiro de 2022.

DANIEL ESTEVES DE BARROS
PREGOEIRO

10





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS



"PREGÃO ELETRÔNICO N.º 058/2021"

"PROCESSO Nº 1.508-PG/2019"

"OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) – JAHU, NA ESTRUTURAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA MUNICIPAL, COM RECURSO ORIUNDO DO PROGRAMA QUALIFAR-SUS"

Trata-se, em síntese, de recurso administrativo interposto pela empresa **INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, inscrita no CNPJ sob o número: 35.101.847/0001-47, no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2021, Processo nº 1.508-PG/2019, apontando, dentre outros argumentos relatados em suas razões de recurso, que as empresas **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E.**, inscrita no CNPJ sob o número: 06.882.436/0001-38, **SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800**, inscrita no CNPJ sob o número: 12.586.792/0001-07 e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o número: 41.487.433/0001-09, respectivamente primeira, segunda e terceira colocadas durante a fase de disputa de preços do certame em epígrafe, apresentaram equipamentos que não atendem na íntegra o descritivo solicitado em Edital.

Após análise e demais diligências que se fizeram necessárias, o Pregoeiro houve por bem reconsiderar a sua decisão e **DESCCLASSIFICAR** as empresas **MARCEL HUBNER BRANDAO M.E.**, **SIDNEI FERREIRA GOMES 36995186800** e **ADELINA LUIZA BRAGA SILVA**.

Após a regular tramitação do feito, vieram os autos conclusos a esta Secretaria.

É o relatório.

Compulsando os autos e sopesando a matéria desenhada, entende-se pelo conhecimento e PROVIMENTO do recurso interposto pela empresa **INFORMATICA DA FONTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**, nos termos do relatório do Pregoeiro, o qual ratifica-se por este Secretário Municipal de Economia e Finanças, adotando seus próprios e jurídicos fundamentos. 40

Encaminhe-se ao Pregoeiro para as devidas providências.

Jahu/SP, 27 de janeiro de 2022.

Wagner F. F. Massoco
Assessor
Secretaria de Economia e
Finanças do Município de Jahu

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS



